



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.962, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.393.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-
Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.393.000,00
(três milhões e trezentos e noventa e três mil reais), necessário para reforço das
seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil			
1236500732.294 – Manutenção da Educação Infantil – Profissionais do Magistério			
3190.11.00.00	10010083	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.750.000,00
3191.13.00.00	10010083	Obrigações Patronais	R\$ 331.000,00
3390.46.00.00	10010083	Auxílio-Alimentação	R\$ 93.000,00
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3190.11.00.00	10010046	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 360.000,00
3190.13.00.00	10010046	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3191.13.00.00	10010046	Obrigações Patronais	R\$ 82.000,00
1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental			
3190.11.00.00	10010046	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 105.000,00
3190.13.00.00	10010046	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00



Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental - Apoio

3190.11.00.00 10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 365.000,00
– P. Civil

3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 15.000,00

1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Educação Infantil - Apoio

3190.11.00.00 10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 250.000,00
– P. Civil

3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 25.000,00

1236100732.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação - E.J.A.

3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 3.393.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação

0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM

3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 600.000,00
Jurídica

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública

3290.21.00.00 10000000 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 869.000,00

4690.71.00.00 10000000 Principal da Dívida Contratual R\$ 297.000,00
Resgatado

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00 10010083 Material de Consumo R\$ 23.000,00

4490.52.00.00 10010083 Equipamentos e Material R\$ 107.000,00
Permanente

1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil

3190.11.00.00 10010083 Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 300.000,00
P. Civil

3190.13.00.00 10010083 Obrigações Patronais R\$ 65.000,00

3390.46.00.00 10010083 Auxílio-Alimentação R\$ 11.000,00

3390.93.00.00 10010083 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.46.00.00 10010046 Auxílio-Alimentação R\$ 13.000,00

3390.49.00.00 10010046 Auxílio-Transporte R\$ 43.000,00

4490.52.00.00 10010046 Equipamentos e Material R\$ 40.000,00
Permanente



1236100731.157 – Ampliação, Reforma e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental			
4490.51.00.00	10010046	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental			
4490.52.00.00	10010046	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210.000,00
1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental			
3390.39.00.00	10010046	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 13.000,00
3390.93.00.00	10010046	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB			
1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental - Apoio			
3390.93.00.00	10110043	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
1236100732.201 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação - E.J.A.			
3190.11.00.00	10110042	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 180.000,00
1236100732.287 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental			
3390.39.00.00	10110043	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 67.000,00
1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil			
3190.11.00.00	10110042	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 152.000,00
3190.13.00.00	10110042	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3191.13.00.00	10110042	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
3390.46.00.00	10110043	Auxílio-Alimentação	R\$ 110.000,00
3390.49.00.00	10110043	Auxílio-Transporte	R\$ 53.000,00
TOTAL.....			R\$ 3.393.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

